



DESPACHO N.º 16/DG/2022

A Portaria n.º 286-C/2014, de 31 de dezembro, alterada pelas Portarias n.ºs 322/2016, de 16 de dezembro e 62/2019, de 14 de fevereiro, define o modelo de gestão da quota portuguesa de sarda (*Scomber scombrus*) nas zonas 8c, 9 e 10 do CIEM e na divisão 34.1.1 da CECAF.

A alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da referida Portaria, atribui 65% da quota de sarda disponível às embarcações autorizadas a operar com arrasto, com malhagem 65-69 mm e/ou 70 mm, na zona 8c do CIEM, ao abrigo do Acordo Luso-Espanhol.

O Despacho n.º 12/DG/2021, de 8 de abril, que substituiu o Anexo I do Despacho n.º 9/DG/2021, de 24 de fevereiro, atribuiu, no seu n.º 2, às embarcações assinaladas com asterisco, a possibilidade de, a título excecional, utilizar em 2022 até 39,704 toneladas relativas à quota não utilizada em 2021. Neste contexto, foi adicionada à quota de cada uma das embarcações mencionadas a quantidade não capturada em 2021, até ao limite de 39,704 toneladas.

Assim, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º, da Portaria n.º 286-C/2014, de 31 de dezembro, na sua atual redação, determino o seguinte:

1 - A quantidade de sarda disponível em resultado da aplicação do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 286-C/2014, de 31 de dezembro, alterada pelas Portarias n.ºs 322/2016, de 16 de dezembro e 62/2019, de 14 de fevereiro, é distribuída pelas embarcações possuidoras de autorização para operarem na zona 8c do CIEM e cujos proprietários ou armadores comunicaram à Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, até ao dia 10 de dezembro de 2021, a intenção de operarem naquela zona com pesca dirigida à sarda no ano 2022.

2 - Para o ano de 2022, a quota atribuída às referidas embarcações é a que consta do Anexo I, devendo as mesmas capturar, pelo menos 80% desta quota, na zona 8c do CIEM.

3 - A distribuição da quota obedeceu aos critérios previstos no artigo 3.º da mencionada portaria e sustentou-se nos dados recolhidos pela DGRM e constantes da tabela anexa ao presente despacho (Anexo II), que foi precedida de audiência prévia realizada junto de todos os



interessados, os quais tiveram oportunidade de se pronunciar sobre os dados apurados relativamente às quotas atribuídas a cada embarcação, cedências, transferências, capturas efetuadas e respetiva taxa de utilização, deduções operadas e, finalmente, sobre a quota para 2022, considerando-se que a versão final da mencionada tabela explica o iter cognoscitivo e valorativo que presidiu à distribuição de quotas efetuada através do presente despacho.

Lisboa, 06 de abril de 2022

O Diretor-Geral

06/04/2022

X 

Assinado por: JOSÉ CARLOS DIAS SIMÃO

(José Carlos Simão)



ANEXO I
(a que se refere o nº 2 do presente Despacho)

**EMBARCAÇÕES COM QUOTA ATRIBUÍDA QUE EXERCEM PESCA DIRIGIDA COM ARRASTO
NA ZONA 8c do CIEM**

PRT	NOME	Quota 2022
PRT000020835	ALBAMAR	200 555
ESP000024628	ANTONIO DO VELLIÑO	160 851
PRT000021396	ASTER	160 585
PRT000020224	BEIRA LITORAL	160 851
PRT000022851	BRUTIMAR	160 851
PRT000022670	CENTAURUS	200 555
PRT000021156	CIDADE DE ALBUFEIRA	160 735
ESP000024184	CRISTINA PEDROSA	200 555
PRT000022471	DELPHINUS	200 555
PRT000021473	FIUZA	160 652
PRT000001636	FOZ DA NAZARE	199 904
PRT000019412	MAR DA ERICEIRA	160 567
PRT000020064	MAR DA GALEGA	184 191
ESP000023312	MAR DE ÁGUEDA	198 785
PRT000019811	MAR DE LAGOS	200 555
PRT000001023	MAR DE VIANA	160 851
ESP000024061	MONTE LOURO	174 020
PRT000019696	NEPTUNO	197 954
PRT000020622	NOVOMAR	160 851
PRT000001056	PENÍNSULA	200 555



ESP000024804	PRAIA SAN FRANCISCO	160 851
PRT000020848	SAO GONCALINHO	160 851
ESP000025499	SIMON BALAYO SAMBADE	160 851
PRT000019698	VELLIÑO	160 698
PRT000019421	ZODIACO	200 555



ANEXO II

(a que se refere o nº 3 do presente Despacho)



REPARTIÇÃO DA QUOTA DE SARDA - 2022

PRT	NOME	MATRICULA	Quota 2021	CEDENCIA DE QUOTA 2021	Quota 2021 transferências	CAPTURAS 8c 2021	TAXA DE UTILIZAÇÃO 8c 2021	capturas 9 2021	Capturas totais 2021	Não capturado 2021	PEDIDO PESCA 8c 2022	valor mínimo a capturar na 8c 2021	Dedução 80% 2021	Dedução de sobrepesca 2021	Quota final 2022 com sobrepesca	Valor de quota a receber de 2021	Quota final 2022 com deduções
PRTO00020835	ALBAMAR	PTAVE-113958-C	195 001	123 990	310 991	252 046	79,0%	19 400	271 446	47 544	X		0			39 704	200 555
ESPO00024628	ANTONIO DO VELLINO	PTLEI-123778-C			na	na	na	na	na		X	na	na				160 851
PRTO00021396	ASTER	PTLEI-119425-C	195 001		195 001	192 904	98,9%	2 322	195 226		X	156 000	0	225	160 585		160 585
PRTO00020224	BEIRA LITORAL	PTAVE-113823-C	195 001	-156 001	39 000		0,0%	37 705	37 705		X		0				160 851
PRTO00022851	BRUTIMAR	PTLEI-117895-C	195 001	-156 001	39 000		0,0%	16 072	16 072		X		0				160 851
PRTO00022670	CENTAURUS	PTAVE-114782-C	195 001	-123 990	71 011		0,0%	29 043	29 043	41 967	X		0		39 704	200 555	
PRTO00021156	CIDADE DE ALBUFEIRA	PTLEI-115128-C	195 001	50	195 051	186 346	95,5%	8 779	195 125		X	156 040	0	75	160 735		160 735
ESPO00024184	CRISTINA PEDROSA	PTLEI-113028-C	195 001		195 001	128 500	65,9%	11 366	139 866	55 135	X		0		39 704	200 555	
PRTO00022471	DELPHINUS	PTAVE-114682-C	195 001	61 995	256 996	206 333	80,3%	10 451	216 784	40 212	X		0		39 704	200 555	
PRTO00021473	FIUZA	PTLEI-114404-C	186 935		186 935	169 951	90,9%	17 142	187 093		X	149 548	0	158	160 652		160 652
PRTO00001636	FOZ DA NAZARE	PTLEI-117944-C	195 001		195 001	123 825	63,5%	32 123	155 948	39 053	X		0		39 053	199 904	
PRTO00001378	LUCIMAR	I-583-C									X						
PRTO00019412	MAR DA ERICEIRA	PTAVE-113809-C	193 578	262 684	456 262	437 719	95,9%	18 786	456 505		X	365 010	0	243	160 567		160 567
PRTO00020064	MAR DA GALEGA	PTLEI-113773-C	195 001	-156 001	39 000		0,0%	15 660	15 660	23 340	X		0		23 340	184 191	
ESPO00023312	MAR DE ÁGUEDA	PTAVE-112671-C	195 001	-156 001	39 000		0,0%	1 065	1 065	37 935	X		0		37 935	196 785	
PRTO00019811	MAR DE LAGOS	PTIDE-113718-C	195 001	-123 990	71 011		0,0%	25 759	25 759	45 252	X		0		39 704	200 555	
PRTO00001023	MAR DE VIANA	PTLEI-117909-C	173 368	-138 694	34 674		0,0%		0		X		0			160 851	
PRTO00020935	MAR IBERICO	I-2045-C									X						
ESPO00024061	MONTE LOURO	PTLEI-117382-C	195 001	138 451	333 452	319 224	95,7%	1 058	320 282	13 169	X		0		13 169	174 020	
PRTO00019696	NEPTUNO	PTAVE-113725-C	195 001	61 995	256 996	211 142	82,2%	8 750	219 892	37 104	X		0		37 104	197 954	
PRTO00020622	NOVOMAR	PTAVE-113976-C	195 001	-156 001	39 000		0,0%	32 226	32 226		X		0			160 851	
PRTO00001056	PENINSULA	PTLEI-112951-C	195 001		195 001	152 996	78,5%	1 812	154 808	40 193	aceite		0		39 704	200 555	
ESPO00024804	PRAIA SAN FRANCISCO	PTLEI-117808-C	195 001	-50	194 951	190 026	97,5%	2 949	192 975		X	155 960	0			160 851	
PRTO00022828	ROAZ	I-2058-C									não pedido						
PRTO00001334	SANTA ANITA	I-2079-C									X						
PRTO00020848	SÃO GONCALINHO	PTAVE-113956-C	195 001	188 012	383 013	364 541	95,2%	4 249	368 790		X	306 410	0			160 851	
ESPO00025499	SIMON BALAYO SAMBADE	PTLEI-117861-C	195 001	156 001	351 002	324 781	92,5%	329	325 110		X	280 801				160 851	
PRTO00019698	VELLIÃO	PTLEI-113724-C	195 001	173 551	368 552	364 742	99,0%	3 921	368 663		X		0	112	160 698	160 698	
PRTO00019421	ZODIACO	PTAVE-115058-C	195 001		195 001	152 245	78,1%	2 417	154 662	40 339	X		0		39 704	200 555	
TOTAL				0		3 777 321		303 384	4 080 705			Total deduções	0	812	803 238	426 529	4 448 779
												Total por embarcação	0	41			
												nº embarcações	0	20			

	Distribuição da quota	TON	nº embarcações
frota do largo (12,5%)	12,5%	773	Kg
Arrasto 8c (65%)	65,0%	4 020	Quota individual sem deduções
outras (16,5%)	16,5%	1 021	
outras 2º semestre (6%)	6,0%	371	
Total s/largo	87,5%	5 412	
Total (100%)		6 185	

Legenda:

- Embarcações que solicitaram passar as 39,7 ton para 2022 (Despacho 12/DG/2021)
- Embarcações que solicitaram receber as 39,7 ton em 2021 (Despacho 12/DG/2021)